



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vista Alegre do Prata/RS  
Secretaria Municipal de Obras Saneamento e Trânsito

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a construção de MANDALA COM RAIOS DE 2,40 EM PEDRA BASALTO COM VARIAÇÃO DE CORES no pergolado da área industrial do município, conforme memorial descritivo apresentado pelo assessor de projetos e desenvolvimento.

### 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Levando em consideração a concretização do projeto da área industrial se faz necessário a construção da mandala em pedra basalto no pergolado da área industrial conforme mão de obra expostas na solicitação nº 2282/2023, cuja função do pergolado é fazer sombra para as pessoas aproveitarem seus momentos de lazer. Como a estrutura é uma cobertura, é possível construir diversos espaços embaixo dela, como a área de descanso.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O referido serviço será realizado preferencialmente por meio de processo de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto,

### 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será na forma de prestação de serviços e concretização.

### 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 183/2022 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Vista Alegre do Prata, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

### 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após conferência do assessor de projetos do município alegado término da do referido serviço.

### 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro fornecedor do serviço será selecionado mediante pesquisa de preço com orçamentos de outras empresas.

*lra*





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será de R\$ 10.700,00, conforme pesquisa realizada. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da prestação de serviço decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras Saneamento e Trânsito.

Vista Alegre do Prata, 20 de novembro de 2023

Luiz Dalla Costa

Sec. De Obras Saneamento e Trânsito





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

## Memorial Descritivo

O presente memorial, tem como objetivo descrever os serviços a serem executados para a pavimentação em estilo mandala com dimensões de raio com no mínimo 2,40 com variação de cores e instalado no pergolado presente na área industrial do município de Vista Alegre do Prata.

Serviços iniciais:

Para uma boa execução, deverá ser feita toda a limpeza do terreno que irá receber a pavimentação em pedra basalto.

Etapa 01:

Após a limpeza, deverá ser colocado uma camada de pó de pedra, esta camada deverá ter no mínimo 10cm de altura, esta camada servirá para um bom assentamento das pedras de basalto.

Etapa 02:

Nesta etapa, será feita a colocação das pedras em basalto formando um desenho de mandala, após a colocação, deverá ser feito o rejunte com argamassa para um melhor travamento.

Etapa 03:

Para finalizar, deverá ser feita toda a limpeza da superfície e não deixando nenhum material jogado na praça, a praça deverá ser deixada totalmente organizada e limpa.

Vista Alegre do Prata, 13 de novembro de 2023

Michel Dalla Costa  
Assessor de Desenvolvimento de Projetos  
CAU- A 256996-5

